



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
222/2014	085

CONTRATO Nº 275/2014

TERMO DE CONTRATO PARA REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA TRENTINO MILAN LTDA- ME.

Pelo presente contrato, de um lado, a **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **TRENTINO MILAN LTDA- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.075.291/0001-29**, inscrição estadual nº **ISENTA**, inscrição municipal nº **4.145**, sediada na Rua Santa Natalia, nº 23, Bairro Vila Lauro, CEP 119330-000, na Cidade de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Senhora **MARIA CELIA TRENTINO MILAN**, nacionalidade **Brasileira**, estado civil **Casada**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.059.299 e inscrito no CPF/MF. sob o nº 658.013.188-87, residente e domiciliado na Rua Santa Natalia, nº 23, Bairro Vila Lauro, CEP 119330-000, na Cidade de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por força do resultado do Edital de Licitação – Convite nº 044/2014, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1ª Por este instrumento de Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a realizar a **capacitação, objetivando a formação continuada da equipe gestora, docentes e equipe técnica das Creches e Escolas municipais deste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, totalizando 192 (cento e noventa e duas) horas, de conformidade com as documentações que integram o Edital de Licitação – Convite nº 044/2014.**

2ª.- Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância as especificações e condições do Edital e da proposta vencedora, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no local e horário fornecido pelo Departamento de Educação.

3ª.- A **CONTRATANTE** oferecerá todas as condições exigíveis e necessárias ao normal andamento dos serviços objeto deste Contrato.

4ª.- A **CONTRATANTE** em razão dos serviços a serem executados, se obriga a pagar a **CONTRATADA**, o valor global de R\$ 76.900,00 (Setenta e Seis Mil e Novecentos Reais), dentro da Dotação Orçamentária 12.365.0019.2056.

5ª.- O valor de que trata a Cláusula Quarta deste Contrato será liberado em 12 (doze) parcelas mensais de acordo com a solicitação da Departamento de Educação da Municipalidade, através de empenho a ser elaborado pelo Departamento de Contabilidade Municipal.

6ª.- No valor estabelecido para realização do serviço objeto deste contrato, não estão previstos quaisquer tipos de reajustes, seja a que título for.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
222/2014	086

7ª.- O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo em havendo interesse entre as partes, ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8ª.- A CONTRATANTE não é responsável direta ou indiretamente com a CONTRATADA, por quaisquer encargos trabalhistas, sociais ou previdenciários, presentes ou futuros, em decorrência deste pacto.

9ª.- O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, se for constatado o inadimplemento das cláusulas e condições supra avençadas.

10ª.- Os serviços objeto deste Termo de Contrato serão supervisionados pelo Departamento de Educação da municipalidade, que atestará sua execução.

11ª.- O presente instrumento está integralmente vinculado ao Convite nº 044/2014, bem como a proposta de preços da CONTRATADA.

12ª.- O presente contrato é regulado expressamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

13ª.- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Ilha Comprida, 14 de Maio de 2014.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal

TRENTINO MILAN LTDA- ME
Contratada

Representante: MARIA CELIA TRENTINO MILAN

TESTEMUNHAS:

1ª.-

2ª.-



Município de Ilha Comprida

Processo nº	Fis.
222	2014 087

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

CONTRATADA: TRENTINO MILAN LTDA ME

CONTRATO Nº: 275/2014

OBJETO: Constitui Objeto do Presente Contrato, a Contratação de Empresa Especializada em para Ministrar Capacitação, Objetivando a Formação Continuada da Equipe Gestora, Docente e Equipe Técnica das Creches e Escolas Municipais, Totalizando 192 Horas, neste Município de Ilha Comprida, Conforme Edital de Licitação - Convite 044/2014, Celebra o Presente Contrato com o Contratado, nos Termos nas Condições das Cláusulas adiante estabelecidas.

ADVOGADO(S): GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR e

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ilha Comprida/SP, 14 de Maio de 2014.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TRENTINO MILAN LTDA ME
MARIA CELIA TRENTINO MILAN
CONTRATADA



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.
juridicoilha@yahoo.com.br

PROCESSO nº	Fis.
222/2014	088

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

CONTRATADA: TRENTINO MILAN LTDA ME

CONTRATO Nº (de origem): 275/2014

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO, OBJETIVANDO A FORMAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE GESTORA, DOSCENTE E EQUIPE TECNICA DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, TOTALIZANDO 192 HORAS, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO-CONVITE 044/2014.

Nome	Décio José Ventura
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	8.761.433
Endereço(*)	Avenida Copacabana, nº 855, Balneário Monte Carlo – Ilha Comprida/SP
Telefone	(13) 3842-7000 Ramal: 7003
e-mail	gabinete@ilhacomprida.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Geraldino Barbosa de Oliveira Júnior
Cargo	Diretor de Departamento
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP
Telefone e fax	(13) 3842-7066/ Fax (13) 3842-1141
e-mail	juridicoilha@yahoo.com.br

Ilha Comprida/SP, 14 de Maio de 2014.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR